



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FATOUMATA STEPHANIE KONE**

Referência: Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08205.000278/2020-44**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **art. 135, inc. III c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17

Fica o (a) senhor (a) **FATOUMATA STEPHANIE KONE**, portador (a) do documento de identificação de estrangeiro nº **G1989378 (ATIVO)**, natural da **Costa do Marfim**, nascido (a) aos 17/05/1988, filho (a) de **ADELINE BRIGITTE BADJO** e de **MOUSSA KONE**, **NOTIFICADO (A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Processo de Perda de Autorização de Residência, decretado em razão de estar ausente do país desde 2017, não tendo apresentado justificativa, conforme despacho SR/PF/SP 19790066, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Recurso de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MEDRADO VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 10/08/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19846939** e o código CRC **E2B8E97B**.